

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

**PARECER Nº 229/2022- COVU**

**Processo nº 226/2022**

## **I – RELATÓRIO:**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 027/2022**, autoria: Vereadores Oslen Dias dos Santos (Tuti), Marcos Roberto Menin, Bernardo Patrício dos Santos, Reginaldo Luiz da Silva (Naldo), José Vaz Neto (Eskiva), Claudinei de Souza Jesus, Francisco Ailton dos Santos, Leonice Klaus dos Santos e Francisca Ilmarli Teixeira, em regime de tramitação ordinária, que “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011”.

## **II – PARECER DO RELATOR:**

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Conforme preceitua o artigo 53<sup>1</sup> do Regimento Interno, compete a esta comissão, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares. Além do plano de desenvolvimento do município, compete ainda apreciar, sobre o plano de controle de uso do parcelamento e ocupação do solo urbano, Código de Obras, programas urbanísticos.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa manifestação é **FAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 027/2022.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

**Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho**  
Relator

<sup>1</sup> **Art. 53.** Compete a Comissão de Obras, Viação e Urbanismo opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares.

§ 1º A Comissão de Obras, Viação e Urbanismo opinará, também sobre matéria do Plano de Desenvolvimento do Município e suas alterações.

§ 2º Compete ainda, apreciar sobre o plano de controle de uso do parcelamento e ocupação do solo urbano, Código de Obras Municipais, programas urbanísticos.



**III – CONCLUSÃO:**

A **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**<sup>1</sup>, em reunião ordinária, de 08 de dezembro de 2022, opinou unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 027/2022.

Sala das Comissões, em 08 de dezembro de 2022.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo.**

**Presidente:** Marcos Roberto Menin (MDB)

**Vice-presidente/relator:** vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)

**Membro:** vereador Reginaldo Luiz da Silva - Naldo da Pista (REPUBLICANOS)